



PUBLICADO

Extrema, 29 / 09 / 2020

DECRETO Nº. 3.873

DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Fixa o valor da UFEX para o ano de 2021”.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 349 da Lei Complementar 03/01;

CONSIDERANDO, que o valor da UFEX em 2020 era de R\$ 3,03 (três reais e três centavos);

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do I.N.P.C. de Setembro de 2019 a Agosto de 2020 foi de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) o valor da UFEX para o ano de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal